
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 37/2009 de 11 de Março de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a C.A.S.A. Bernardo Manuel Silveira Estrela – São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da C.A.S.A. Bernardo Manuel Silveira Estrela:

Proceder ao pagamento das despesas efectuadas com a realização de divulgação de anúncios de abertura de concursos para as valências da Instituição.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social

A C.A.S.A. Bernardo Manuel Silveira Estrela autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará na referida aquisição no montante de 1.120,00€ (mil, cento e vinte euros) através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, destinado a suportar os custos atrás referidos.

31 de Dezembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção da C.A.S.A. Bernardo Manuel Silveira Estrela, *Marco Paulo Medeiros Sousa*.